

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº 0775/91-19.2025.8.07.0016

Aos DEZESSAIS dias do mês de MARÇO do ano de 2025 nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, às 11 : 40 h. e no endereço: AN 14, CONJUNTO 14, CASA 28, SOBRADEIRO II
Eu Oficial de Justiça – Avaliador (Executante de Mandados) deste juízo abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo juízo de Direito da 1ª Vara/Juízado ESPECIAL DE BRASÍLIA do Distrito Federal, requerido por DANIELA KUNAS FORTUCCI contra CAROLINE MARELLA DA SILVA CPF. 004.516.631-52 para o pagamento da quantia de R\$ 480,73 (QUATROCENTAS E OITENTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) —

e demais cominações legais, aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a(o) **Penhora** do(s) bem(ns) adiante caracterizado(s): DEPÓSITO EM GRUPO GRUPO COLORIS ARABIC (MÁQUINA PARA MAQUIAGEM DEFINITIVA), FONTE PIVOLT, CARGO 28 POTÊNCIA 1W PARA USO PROFISSIONAL QUE AVANÇO COM R\$ 600,00 (SEIS CENTOS REAIS). —

Feita a Penhora ordenada, deixei o(s) bem(ns) em mãos e poder do CAROLINE MARELLA DA SILVA, CPF 004.516.631-52 o(a) qual na qualidade de fiel depositário deste juízo, obrigou-se a não abrir mãos do(s) mesmo(s) sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da Lei. Do que, para constar e fins de direito, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

[Assinatura]
Oficial de Justiça - Avaliador
8/2.531

[Assinatura]
Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ainda em cumprimento ao respeitável mandado anexo **intimei**, da(o) **Penhora** efetuada o(s) executado(s), para que o mesmo possa oferecer, querendo, Embargos no Prazo da Lei.

Brasília, 10 de MARÇO de 2026

[Assinatura]
Oficial de Justiça - Avaliador

QUE

TJDF-1052

